MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E MATERIAIS DE INFORMÁTICA NOVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h, do dia 01 de outubro de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, na Avenida São Pedro, n.º 1213, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 1.758 de 27/08/2015, com a finalidade de receber documentação e propostas referente a este Edital TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática Novos,** para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

Especificações e quantidades constantes nos **ANEXOS I a VI** que são partes integrantes do ato convocatório.

2 - DA HABILITAÇÃO (cadastramento prévio):

Para efeito de cadastramento as empresas deverão apresentar até o **dia 28 de setembro de 2015,** todos os documentos do item 2 e seus subitens.

OBSERVAÇÃO: Para efeitos de cadastramento o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, porém não será avaliado ficando a sua análise condicionada a apresentação do mesmo quando na fase de habilitação. Oportuno destacar que todos os documentos apresentados para emissão de Certificado de Registro Cadastral deverão também serem apresentados quando da fase da habilitação.

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por Servidor qualificado desta Prefeitura, **ou** ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial**,** condição esta para poderem participar do presente Edital.

2.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1 - Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.470, de 30 de maio de 2014, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta) dias;
2.2.2 - Prova do Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica e o comprovante de quitação (taxa de vistoria) para o exercício de 2015, ou documento que comprove a validade da vigência quando da data da abertura do presente processo;
2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO VII.**

Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, toda documentação a ser apresentada no certame deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, a documentação a ser apresentada no certame deverá ser da filial excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a matriz quanto para todas as suas filiais.

2.4 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:

2.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os

lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta, destacando-se que os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 0,50

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 0,30

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 1,00.

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT= Ativo Total; PC = Passivo Circulante; e PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

Obs.: 1) Em se tratando de empresa constituída no presente exercício, a capacidade econômica financeira será medida pelo balanço de abertura devidamente registrado no órgão competente.

2) Fica dispensada a indicação do n.º do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos (registrado no órgão competente), quando a escrituração contábil for realizada pelo SPED Contábil, no entanto deverão ser encaminhadas as peças contábeis para análise financeira, devidamente extraídas do sistema informatizado SPED.

2.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes de habilitação, quando a mesma não possuir data de validade.

Observação: Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou Servidor do Município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

Todas as certidões negativas apresentadas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da documentação a esta licitação.

2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.5.1 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa **(ANEXO VIII).**
2.5.2 - Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital **(ANEXO IX).**
2.5.3 - A empresa ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar no envelope de habilitação e no**

cadastramento prévio, declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, dependendo do faturamento da empresa, que poderá ser aferido pelo demonstrativo do resultado do exercício anterior a ser anexado juntamente com os demonstrativos contábeis que integram o livro diário para fins de análise do índices financeiros, elencados no item 2.4.1 deste Edital, além de todos os documentos previstos neste Edital. A não apresentação deste documento, produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2015.

2.5.4 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que apresentem no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a cooperativa se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2015.

2.5.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens 2.5.3 e 2.5.4, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste Edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos quando do cadastramento e da apresentação do envelope de habilitação, sendo que somente será cadastrada quando **apresentem alguma restrição quanto a regularidade fiscal. Se a restrição for quanto à outra situação que não a regularidade fiscal a empresa não será cadastrada.**

2.5.7 - O prazo de que trata o item 2.5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.9 - A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese o ENVELOPE N.º 02 continuará em poder da Comissão.

2.6 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues a Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, datilografadas nos próprios anexos deste Edital

ou em modelo idêntico, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, juntamente com a documentação para habilitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.1 - O envelope n.º 01 da Documentação deverá conter os seguintes documentos, originais, autenticados em cartório ou por Servidor qualificado desta Prefeitura ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial:

3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Poço das Antas;
3.1.2 - Toda a documentação constante no item 2 e em seus subitens (DA HABILITAÇÃO) do Edital.

3.2 - O envelope n.º 02 da Proposta Financeira deverá conter:

3.2.1 - Proposta Financeira conforme planilha fornecida pelo Município de Poço das Antas, a qual deverá estar datada e assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados, e incluirá:

3.2.2 - A Proposta Financeira deverá ter preços unitários expressos em moeda corrente nacional "REAL", centavos = duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme **ANEXOS I a VI.**

3.2.3 - Declaração do proponente de que se responsabiliza pelo fornecimento do objeto da presente licitação e pela fiel observância das especificações e determinações do Município, conforme **ANEXOS I a VI;**

3.2.4 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade subentender-se-á prazo de 60 (sessenta) dias, conforme **ANEXOS I a VI;**

3.2.5 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões, entrelinhas e

ininteligíveis que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores. Em caso de haver discordância entre valor numérico e escrito, fica desde já estabelecido que serão considerados os valores por escrito.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Obs. 1: A Empresa deverá fornecer o objeto do presente edital, de primeira qualidade, os equipamentos, licenças de software e materiais de informática serão conferidos pelos Responsáveis do Setor de Informática do Município e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Deverão obedecer rigorosamente as descrições constantes nos Anexos I a VI.

Obs. 2: No ANEXO II, ITEM 01, o equipamento deverá vir sem lacres para conferência do conteúdo interno do gabinete e/ou fornecimento das peças sem estar montado o equipamento para facilitar a conferência das mesmas.

3.2.6 - Deverá ser previamente credenciado até 05 (cinco) minutos antes da abertura dos envelopes, através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento **(ANEXO X)** especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora, o licitante ou seu representante que queira fazer o uso da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas.

4 - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

4.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis ao fornecimento do objeto do presente edital, encargos das leis sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

4.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas;

4.5 - É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5 - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA:

5.1 - O fornecimento do objeto deste certame licitatório deverá ocorrer em quartas-feiras no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h ás 15h, na Prefeitura Municipal.

5.2 - Caso os Equipamentos, as Licenças de Software e os Materiais de Informática não correspondam ao exigido no Edital e em seus respectivos Anexos, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3 - A Garantia do objeto do presente Edital deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do fornecimento dos Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática (objeto do presente Edital), exceto Anexo I, Item 01, conforme consta na descrição da Proposta Financeira, sendo este item com garantia mínima de 03 (três) anos.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será em até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento do mesmo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, visada pelos Responsáveis do Setor de Informática do Município.

Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

6.2 - A Empresa Contratada deverá emitir Nota Fiscal por Anexo.

6.3 - Deverá fornecer boletos ou dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

Obs.: Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (331)
1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (305)
1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (311)
1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (720)
40 – ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (712)
40 – ASPS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (411)
1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (404)
1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (408)
1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (9009)
1105 FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (9026)
1193 CRAS/SUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2008 – Manutenção Serviços Agricultura
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (607)
1 – Recurso Livre

2010 – Manutenção do Meio Ambiente
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (630)
1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2016 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (575)
20 – MDE.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - Do Critério de Julgamento

8.1.1 - As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando esta a proposta mais vantajosa para o Município e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
8.1.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Do Critério de Aceitabilidade dos Preços

8.2.1 - Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10% (dez por cento) acima da média do preço unitário orçado pela Administração Municipal, a qual está anexa a este Edital.
8.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.5.3 e 2.5.4 deste Edital.
9.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
9.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
9.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
9.5 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
9.6 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.5.3 e 2.5.4 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
9.7 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
9.8 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.9 - O disposto no item 9.2 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.10 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
9.11 - Para fins de julgamento das propostas, se tratando de Cooperativa de Trabalho, somar-se-á ao preço ofertado na proposta financeira 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária a cargo do Município.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

11 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 - Esgotados e/ou renunciados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor em até 03 (três) dias para assinar o contrato, sob pena de decair (em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93, além de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor orçado na proposta apresentada pelo licitante.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

a. Se, dentro do prazo previsto na alínea anterior, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b. As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato deste Edital **(ANEXO XI).**

12 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DOS DIREITOS:

12.1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar o fornecimento do objeto do futuro contrato por meio dos Responsáveis pelo Setor de Informática do Município;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

12.1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES:

12.2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo XI), subsequente ao efetivo fornecimento dos equipamentos, licenças de software e materiais de informática novos;

b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento do objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento do objeto do futuro contrato.

12.2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar o fornecimento dos materiais (objeto do futuro contrato) de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do futuro contrato.

13 - DAS PENALIDADES:

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

14 - DA RESCISÃO:

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
IV – efetuar os fornecimentos com imperícia técnica;
V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
VI – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
VII – atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

15 - DOS PRAZOS:

15.1 - A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento do objeto desta licitação, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho e assinatura do futuro contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Obs.: A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento do objeto desta licitação em quartas-feiras no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h ás 15h, na Prefeitura Municipal.

16 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a XI,** sendo:
Anexos I a VI – Proposta Financeira;
Anexo VII – Declaração que não Emprega Menor;
Anexo VIII – Declaração de Idoneidade;
Anexo IX – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo X – Credenciamento; e
Anexo XI – Minuta de Contrato.
Também é parte integrante do presente Edital: Média do Preço Unitário Orçado pela Administração Municipal.

17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, conforme art. 41 da Lei n.º 8.666/1993.
17.2 - As petições em vias originais deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sito à Avenida São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.
17.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
17.5 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
17.5.1 - Somente serão válidos os documentos originais;
17.5.2 - Os documentos originais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h às 16h**.
17.5.3 - Não protocolando na forma definida, a Comissão de Licitações não apreciará o teor dos citados documentos.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A fiscalização do fornecimento do objeto do presente Edital, pela empresa vencedora da presente licitação, ficará a cargo dos Responsáveis pelo Setor de Informática do Município.

18.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

18.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

18.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

18.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

18.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o Julgamento da Habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

18.7 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora.

18.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à Documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

18.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, no Setor de Licitações.

18.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições

do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

18.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.12 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

18.13 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira, dirigidas à Diretoria de Licitações, à Av. São Pedro, 1213, Poço das Antas.

Poço das Antas, 08 de setembro de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em: 08/09/2015.

André Ludwig,
OAB 43.622.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO I

Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio

Equipamentos de Informática, Materiais de Consumo e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Servidor:** **Processador:** 02 Processadores 2.3Ghz/10-core/25Mb/105w de 3ª Geração; **Placa de Rede (Mbps):** 4 x 10/100/1000 **Memória Padrão:** 2 x 16GB SR DDR4-2133 **Memória Máxima:** 1,5TB **Gabinete:** Rack 2U **Disco Rígido Padrão:** 02 discos 600GB 6G SAS 10K SFF Hot **Interface de Disco:** SAS/SATA/SSD **Slot PCI Express (PCI-E)**: 3 **Slot de Memória Livre:** 10 **Slot de Memória Total:** 12 **Mídia Óptica:** DVD-RW **Fonte de Alimentação:** 2 x 800w Platinum Hot Plug Power Supply **Controladora:** Smart Array P440ar/2GB 12Gb (Raid 0, 1, 5, 10, 6 e 60 SAS/SATA) **Baias de Discos Livres:** 6 **Baias de Discos Ocupadas:** 2 **Slot PCI-X:** Não **Porta Paralela:** Não **Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site** **ITENS ADICIONAIS:** 02 discos 600GB 6G SAS 10K SFF Hot	**01**	R$ 32.100,00	R$ 32.100,00
02	**No-Break para Servidores com bateria externa:** **Tensão de entrada nominal:** 220v **Freqüência de entrada:** 47Hz a 63 Hz **Potência de saída nominal contínua:** 3000VA/2100W **Tensão de saída nominal:** 120v ou 220v **Freqüência de saída em modo inversor:** 50HZ/60Hz **Forma de onda em modo inversor:** Senoidal **Bateria:** 8x9Ah Selada	**01**	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66

	Tipo de bateria: Selada VRLA, Chumbo-ácida, livre de manutenção **Vida útil da bateria:** Entre 2 a 5 anos **Tomadas de saída:** 8 tomadas **Descrição:** Tecnologia online dupla conversão; Gabinete Rack 3U 3U/19; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Comunicação serial padrão RS 232 ou USB; Software de monitoramento com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak. **Modulo de baterias adicional:** Módulo rack 3U/19 8x9Ah Selada 96V Incluso cabo para interligação do Modulo de baterias com o Nobreak.			
03	**Rack de piso fechado:** **Modelo:** Rack piso fechado 44Ux1070 **Peso:** 50 Kg **Cor:** Preto/Grafite **Medidas Externas:** 2.135mm x 700 x 1100 **Porta frontal de vidro** **Laterais e fundo removíveis** **Kit de ventilação de teto:** 04 ventiladores 220v **Régua de alimentação para 08 tomadas** **Kit rodízios:** 04 rodas, sendo 02 com travas e 02 sem travas **Bandejas fixas:** 03 unid. **Parafusos e porca gaiolas:** 50 unid.	**01**	R$ 3.910,00	R$ 3.910,00
04	**Roteador Ethernet Gigabit Rackmount:** **Freqüência da CPU:** 1 GHz **CPU core:** 2 **Memória RAM:** 2 GB **Arquitetura:** PPC **Portas 10/100/1000:** 13 **Cartões de memória:** 01 **Tipo de cartão de memória:** MicroSD **Dimensões:** Rack 1U 44 x 176 x 442 mm **Sistema Operacional:** RouterOS **Level da Licença:** 6 **CPU:** P202ASSE2KFB **Porta Serial:** RS232	**01**	R$ 2.676,66	R$ 2.676,66

05	**Infraestrutura de Backup:** **Unidade LTO-5 Ultrium 3000** **Capacidade:** 24 TB, compactação 2:1 12 TB nativos **Interface do Host:** SAS 6 Gb/s **Taxa de transferência:** 1,0TB/h Compactação 2:1 **Número de slots para cartucho:** 08 Recurso de criptografia: AES de 256 bits **RACK 1U** **Dimensões:** (LxPxA) 48,0 x 80,6 x 4,4cm **Peso:** 11,36Kg **ITENS ADICIONAIS:** **01 Placa controladora SAS para Backup H222** compatível com a unidade LTO-5 Ultrium 3000 **01 Cabo para controladora SAS LTO** compatível com a unidade LTO-5 Ultrium 3000	**01**	R$ 22.900,00	R$ 22.900,00
06	**Chaveador para Rack** **Chaveador KVM USB 8 portas** **Gerenciamento:** 08 Computadores **Especificações:** - Alimentação: Adaptador de alimentação externo 5V, 2A - Método de Seleção: Switch Button, Hot-Keys (PS/2 Keyboard), and On-Screen-Display (OSD) **Porta para PC:** - 8x Combinação de sinais PS/2 & USB - 8x VGA DB-15 Macho **Portas do Console:** - 1x porta Teclado 6 pino mini-DIN fêmea - 1x porta Mouse 6 pino mini-DIN fêmea - 1x porta VGA HBD 15 pinos (fêmea) **Recursos Suportados:** - Porta de upgrade de firmware: Mini USB - Menu OSD (Exibição na tela) - Monitor DDC, DDC2: Resolução máxima de até 2048 x 1536 @ 65 Hz - Hot-swappable - Botão no painel frontal - Teclas de atalho (hot-keys) em um teclado PS/2 - Intervalo de Auto-Scan: Configuração de tempo ajustável pelo menu OSD (5 - 90 seconds)	**01**	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00

	- Suporta hot-plugging: Todos os dispositivos conectados ao KVM podem ser adicionados ou removidos a qualquer momento sem a necessidade de desligá-lo **LEDS:** - Vermelho para PC Selected - Verde para PC On-Line/Ready - Visor LED para monitoramento do status de PC e/ou serviço			
Total Equipamentos Permanentes:				**R$ 70.443,32**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	**Conjunto de Fitas LTO** Cartucho de dados Ultrium LTO-5	**12**	R$ 203,00	R$ 2.436,00
08	**Conjunto de Fitas LTO** Cartucho de limpeza para LTO-5	**01**	R$ 440,00	R$ 440,00
Total Materiais de Consumo:				**R$ 2.876,00**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	**Licença de uso - P73-06295 - Microsoft WinSvrStd 2012R2 OLP NL Gov 2Proc**	**02**	R$ 4.790,00	R$ 9.580,00
10	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**05**	R$ 189,33	R$ 946,66
11	**Licença de uso - BABWBR1650W00C4 - ARCServe Backup r16.5 for Windows – 1 ano**	**01**	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00
12	**Licença de uso –** **Arcserve Backup r16.5 Client Agent for Linux** - Product plus 1 Year Enterprise Maintenance	**01**	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
13	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**13**	R$ 283,00	R$ 3.679,00
Total Licenças:				**R$ 20.055,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$ 93.374,98**

ANEXO II

Secretaria Municipal da Saúde

Equipamentos de Informática e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	• **Processador** 3.3GHz (3.7GHz Turbo, LGA 1150, 6MB Cache) 84W; • **Placa Mãe** Chipset: H97 Bancos de Memória: 4 x DDR3 DIMM slots Frequência Máxima: DDR3 1600 MHz Máximo Suportado: 32GB Canal Suportado: Dual Channel Slots de Expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 Armazenamento/RAID SATA 6Gb/s 6 x SATA 6Gb/s RAID SATA III 0, 1, 5, 10 Áudio Integrado Chipset: ALC1150 Canais: 7.1 Rede Integrada Chipset: Qualcomm Atheros Killer E2201 Velocidade: Painel Traseiro I/O Portas 1 x PS/2 (Porta Combo - Teclado ou Mouse) 4 x USB 2.0 4 x USB 3.0 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI 1 x DisplayPort Áudio 6 portas 1x RJ-45 - 10/100/1000 Mbps 1 x S/PDIF Ótica - Saída S/PDIF S/PDIF 1 - Entrada Energia 24 pinos ATX 1 conector(es) de força ATX12V de 8 pinos; • 8GB (**2x 4GB em Dual Channel**) memória DDR3 1600MHz; • Gravador de DVD; • HD 1TB 7200rpm; • Leitor de Cartões; • Gabinete com fonte de **500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)** e áudio e USB frontal; • Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas com no mínimo 1,5mts;	**01**	R$ 4.926,66	R$ 4.926,66

	• **WinPro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine**.			
02	• **Impressora Laser Monocromática** **Principais Características** - Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: Fast Res 1200, Pro Res 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas padrão de impressora: HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v1.7) - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Funcionalidades de software inteligente de impressora: HP ePrint, Apple AirPrint™, Liga / Desliga automático HP, painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Sure Supply suportado: sim - Gestão da impressora: via software - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidade de impressão móvel - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas / mês **Painel de controle** - Tela de gráficos LCD com luz auxiliar de 2 linhas, botões (OK, Menu, Cancelar, Voltar), Luzes LED indicadoras (Atenção, Pronto) **Tipos de mídias suportados** - Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colororido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, transparências, cartão **Tamanhos de mídias suportados** - A4, A5, A6, B5 (JIS) **Tamanhos personalizados das mídias** - Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm	**01**	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00

	- Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm **Peso suportado da mídia** - Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho direto do papel para suportes de impressão especiais) - Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Bandeja 3: 60 a 120 g/m² (bandeja para 500 folhas opcional) **Manuseio do papel** - Bandeja 1 multiuso para 50 folhas - Bandeja 2 de entrada para 250 folhas - Duplexador automático para impressão em frente e verso - Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de entrada: até 300 folhas, até 10 envelopes - Manuseio de saída: até 150 folhas, até 10 envelopes - Transparências: até 75 folhas **Acústica** - Emissões de potência acústica: 6,4 B(A) - Emissões de Pressão Acústica: 51 dB(A) **Gestão de Segurança** - Servidor Web integrado para funcionamento em rede, protegido por senha - Ativação / desativação de protocolos de rede - Alteração de senha de comunidade SNMPv2, SNMPv3, 802.1x, SSL cert management, Firewall, Lista de controle de acesso **Ambiente de funcionamento** - Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5º C - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25ºC - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40º C - Faixa de umidade quando fora de operação: 10 to 90% RH - Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH - Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH **Especificações Físicas** Dimensão (AxLxP): 364,6 x 368 x 267,5 mm Peso: 10.7 kg Cor: Preto **Deve Acompanhar:** Cabo USB BM/AM de no mínimo 1,8m e todos os acessórios da impressora, como			

	também CD de instalação. E toner Original extra, além do já incluso com a máquina.			
Total Equipamentos Permanentes:				**R$ 6.516,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**20**	R$ 189,33	R$ 3.786,66
04	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**20**	R$ 283,00	R$ 5.660,00
Total Licenças:				**R$ 9.446,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$ 15.963,32**

ANEXO III

Secretaria Municipal da Fazenda

Equipamento de Informática, Materiais de Consumo e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Monitor Multimídia 23” Widescreen LED FullHD IPS **Especificações:** - Cor: Preto - Acabamento: Brilhante - MTBF: 30 000 horas - Ecologia e energia: EPEAT Silver, ROHS, Sem chumbo, Sem mercúrio - Material de embalagem reciclável: 100 % - Aprovações regulamentares: BSMI, Marca CE, cETLus, FCC Classe B, GOST, SASO, SEMKO, TUV/ISO9241-307, WEEE **Imagem:** - Tipo de painel: LCD AH-IPS - Tipo de retroiluminação: Sistema W-LED - Tamanho do painel: 23 polegadas / 58,4 cm - Área de visualização efetiva: 509,18 (H) x 286,41 (V) - Resolução Máxima: 1920 x 1080 @60Hz FULL HD - Pixel Pitch: 0,265mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 20.000.000:1 - Ângulo de visão: 178 / 178° - Tempo de resposta: 5ms **Conectividade:**	**01**	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00

	- Entrada de sinal: HDMI (digital, HDCP), MHL-HDMI (digital, HDCP), VGA (analógico) - Entrada de sincronização: Sincronização separada, Sincronização no verde - Áudio (entrada/saída): Entrada de áudio do PC, Saída de Fone **Funcionalidades:** - Alto-Falantes incorporados: 5W x 2 - Ligar/desligar - Menu - Volume - Entrada - SmartImage Lite - Bloqueio Kensington - Suporte VESA (100x100 mm) - Compatibilidade Plug & Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8 **Suporte:** - Inclinação: -5/20 graus **Alimentação:** - Externa, 100-240 V CA, 50-60 Hz - Indicador LED de energia: Funcionamento - branco, Modo de espera - branco (intermitente) **Consumo:** - Modo ligado: 29,1 W - Modo de espera: 0,5 W - Modo desligado: 0,3 W Deve acompanhar: Cabo de força, Cabo RGB, Manual (CD), Certificado de garantia, Base e Cabo HDMI 1.4 High Speed de no mínimo 1,5mts.			
Total Equipamento Permanente:				**R$ 1.160,00**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Fonte de Alimentação Original para Notebook modelo ACER Aspire V3-571-9423	**01**	R$ 126,66	R$ 126,66
03	Placa Mãe Chipset: H97 Bancos de Memória: 4 x DDR3 DIMM slots Frequência Máxima: DDR3 1600 MHz Máximo Suportado: 32GB Canal Suportado: Dual Channel Slots de Expansão 1 x PCI Express 3.0 x16	**01**	R$ 710,00	R$ 710,00

	2 x PCI Express 2.0 x1 Armazenamento/RAID SATA 6Gb/s 6 x SATA 6Gb/s RAID SATA III 0, 1, 5, 10 Áudio Integrado Chipset: ALC1150 Canais: 7.1 Rede Integrada Chipset: Qualcomm Atheros Killer E2201 Velocidade: Painel Traseiro I/O Portas 1 x PS/2 (Porta Combo - Teclado ou Mouse) 4 x USB 2.0 4 x USB 3.0 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI 1 x DisplayPort Áudio 6 portas 1x RJ-45 - 10/100/1000 Mbps 1 x S/PDIF Ótica - Saída S/PDIF S/PDIF 1 - Entrada Energia 24 pinos ATX 1 conector(es) de força ATX12V de 8 pinos;			
04	Processador 3.5GHz (3.9GHz Turbo, LGA 1150, 6MB Cache) 88W	**01**	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00
05	4GB memória DDR3 1600MHz; com dissipador de calor.	**02**	R$ 373,33	R$ 746,66
06	HD 2TB 7200RPM 64MB SATA 6.0GB/s	**02**	R$ 706,66	R$ 1.413,33
Total Materiais de Consumo:				**R$ 4.656,65**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**08**	R$ 189,33	R$ 1.514,66
08	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$ 283,00	R$ 2.830,00
Total Licenças:				**R$ 4.344,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$ 10.161,31**

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Assistência Social

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**05**	R$ 189,33	R$ 946,66
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$ 283,00	R$ 2.830,00
Total Licenças:				**R$ 3.776,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

ANEXO V

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**02**	R$ 189,33	R$ 378,66
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**02**	R$ 283,00	R$ 566,00
Total Licenças:				**R$ 944,66**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

ANEXO VI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**10**	R$ 189,33	R$ 1.893,30
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$ 283,00	R$ 2.830,00
Total Licenças:				**R$ 4.723,30**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: .....

Endereço: .....

Município: ..... Estado: .....

CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....

CEP: ..... Telefone: .....

E-mail: ..... Fax: .....

Contato: .....

ANEXO I

Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio

Equipamentos de Informática, Materiais de Consumo e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Servidor:** **Processador:** 02 Processadores 2.3Ghz/10-core/25Mb/105w de 3ª Geração; **Placa de Rede (Mbps):** 4 x 10/100/1000 **Memória Padrão:** 2 x 16GB SR DDR4-2133 **Memória Máxima:** 1,5TB **Gabinete:** Rack 2U **Disco Rígido Padrão:** 02 discos 600GB 6G SAS 10K SFF Hot **Interface de Disco:** SAS/SATA/SSD **Slot PCI Express (PCI-E)**: 3 **Slot de Memória Livre:** 10 **Slot de Memória Total:** 12 **Mídia Óptica:** DVD-RW **Fonte de Alimentação:** 2 x 800w Platinum Hot Plug Power Supply **Controladora:** Smart Array P440ar/2GB 12Gb (Raid 0,	**01**	R$	R$

	1, 5, 10, 6 e 60 SAS/SATA) **Baias de Discos Livres:** 6 **Baias de Discos Ocupadas:** 2 **Slot PCI-X:** Não **Porta Paralela:** Não **Garantia: 3 anos peças, 3 anos serviço, 3 anos on-site** **ITENS ADICIONAIS:** 02 discos 600GB 6G SAS 10K SFF Hot			
02	**No-Break para Servidores com bateria externa:** **Tensão de entrada nominal:** 220v **Freqüência de entrada:** 47Hz a 63 Hz **Potência de saída nominal contínua:** 3000VA/2100W **Tensão de saída nominal:** 120v ou 220v **Freqüência de saída em modo inversor:** 50HZ/60Hz **Forma de onda em modo inversor:** Senoidal **Bateria:** 8x9Ah Selada **Tipo de bateria:** Selada VRLA, Chumbo-ácida, livre de manutenção **Vida útil da bateria:** Entre 2 a 5 anos **Tomadas de saída:** 8 tomadas **Descrição:** Tecnologia online dupla conversão; Gabinete Rack 3U 3U/19; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Comunicação serial padrão RS 232 ou USB; Software de monitoramento com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak. **Modulo de baterias adicional:** Módulo rack 3U/19 8x9Ah Selada 96V Incluso cabo para interligação do Modulo de baterias com o Nobreak.	**01**	R$	R$
03	**Rack de piso fechado:** **Modelo:** Rack piso fechado 44Ux1070 **Peso:** 50 Kg **Cor:** Preto/Grafite **Medidas Externas:** 2.135mm x 700 x 1100 **Porta frontal de vidro** **Laterais e fundo removíveis**	**01**	R$	R$

	Kit de ventilação de teto: 04 ventiladores 220v **Régua de alimentação para 08 tomadas** **Kit rodízios:** 04 rodas, sendo 02 com travas e 02 sem travas **Bandejas fixas:** 03 unid. **Parafusos e porca gaiolas:** 50 unid.			
04	**Roteador Ethernet Gigabit Rackmount:** **Freqüência da CPU:** 1 GHz **CPU core:** 2 **Memória RAM:** 2 GB **Arquitetura:** PPC **Portas 10/100/1000:** 13 **Cartões de memória:** 01 **Tipo de cartão de memória:** MicroSD **Dimensões:** Rack 1U 44 x 176 x 442 mm **Sistema Operacional:** RouterOS **Level da Licença:** 6 **CPU:** P202ASSE2KFB **Porta Serial:** RS232	**01**	R$	R$
05	**Infraestrutura de Backup:** **Unidade LTO-5 Ultrium 3000** **Capacidade:** 24 TB, compactação 2:1 12 TB nativos **Interface do Host:** SAS 6 Gb/s **Taxa de transferência:** 1,0TB/h Compactação 2:1 **Número de slots para cartucho:** 08 Recurso de criptografia: AES de 256 bits **RACK 1U** **Dimensões:** (LxPxA) 48,0 x 80,6 x 4,4cm **Peso:** 11,36Kg **ITENS ADICIONAIS:** **01 Placa controladora SAS para Backup H222** compatível com a unidade LTO-5 Ultrium 3000 **01 Cabo para controladora SAS LTO** compatível com a unidade LTO-5 Ultrium 3000	**01**	R$	R$
06	**Chaveador para Rack** **Chaveador KVM USB 8 portas** **Gerenciamento:** 08 Computadores **Especificações:** - Alimentação: Adaptador de alimentação externo 5V,	**01**	R$	R$

	2A - Método de Seleção: Switch Button, Hot-Keys (PS/2 Keyboard), and On-Screen-Display (OSD) **Porta para PC:** - 8x Combinação de sinais PS/2 & USB - 8x VGA DB-15 Macho **Portas do Console:** - 1x porta Teclado 6 pino mini-DIN fêmea - 1x porta Mouse 6 pino mini-DIN fêmea - 1x porta VGA HBD 15 pinos (fêmea) **Recursos Suportados:** - Porta de upgrade de firmware: Mini USB - Menu OSD (Exibição na tela) - Monitor DDC, DDC2: Resolução máxima de até 2048 x 1536 @ 65 Hz - Hot-swappable - Botão no painel frontal - Teclas de atalho (hot-keys) em um teclado PS/2 - Intervalo de Auto-Scan: Configuração de tempo ajustável pelo menu OSD (5 - 90 seconds) - Suporta hot-plugging: Todos os dispositivos conectados ao KVM podem ser adicionados ou removidos a qualquer momento sem a necessidade de desligá-lo **LEDS:** - Vermelho para PC Selected - Verde para PC On-Line/Ready - Visor LED para monitoramento do status de PC e/ou serviço			
Total Equipamentos Permanentes:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	**Conjunto de Fitas LTO** Cartucho de dados Ultrium LTO-5	**12**	R$	R$
08	**Conjunto de Fitas LTO** Cartucho de limpeza para LTO-5	**01**	R$	R$
Total Materiais de Consumo:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	**Licença de uso - P73-06295 - Microsoft WinSvrStd 2012R2 OLP NL Gov 2Proc**	**02**	R$	R$
10	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**05**	R$	R$

11	**Licença de uso - BABWBR1650W00C4 - ARCServe Backup r16.5 for Windows – 1 ano**	**01**	R$	R$
12	**Licença de uso – Arcserve Backup r16.5 Client Agent for Linux** - Product plus 1 Year Enterprise Maintenance	**01**	R$	R$
13	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**13**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$**

ANEXO II

Secretaria Municipal da Saúde

Equipamentos de Informática e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	• **Processador** 3.3GHz (3.7GHz Turbo, LGA 1150, 6MB Cache) 84W; • **Placa Mãe** Chipset: H97 Bancos de Memória: 4 x DDR3 DIMM slots Frequência Máxima: DDR3 1600 MHz Máximo Suportado: 32GB Canal Suportado: Dual Channel Slots de Expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 Armazenamento/RAID SATA 6Gb/s 6 x SATA 6Gb/s RAID SATA III 0, 1, 5, 10 Áudio Integrado Chipset: ALC1150 Canais: 7.1 Rede Integrada Chipset: Qualcomm Atheros Killer E2201 Velocidade: Painel Traseiro I/O Portas 1 x PS/2 (Porta Combo - Teclado ou Mouse) 4 x USB 2.0 4 x USB 3.0 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI	**01**	R$	R$

	1 x DisplayPort Áudio 6 portas 1x RJ-45 - 10/100/1000 Mbps 1 x S/PDIF Ótica - Saída S/PDIF S/PDIF 1 - Entrada Energia 24 pinos ATX 1 conector(es) de força ATX12V de 8 pinos; • 8GB (**2x 4GB em Dual Channel**) memória DDR3 1600MHz; • Gravador de DVD; • HD 1TB 7200rpm; • Leitor de Cartões; • Gabinete com fonte de **500w reais (com PFC Ativo e Bivolt Automático)** e áudio e USB frontal; • Cabo de força para o gabinete Tripolar novo padrão de tomadas com no mínimo 1,5mts; • **WinPro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine**.			
02	• **Impressora Laser Monocromática** **Principais Características** - Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: Fast Res 1200, Pro Res 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas padrão de impressora: HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v1.7) - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Funcionalidades de software inteligente de impressora: HP ePrint, Apple AirPrint™, Liga / Desliga automático HP, painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Sure Supply suportado: sim - Gestão da impressora: via software - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidade de impressão móvel - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. impressão: até 33 ppm	**01**	R$	R$

	- Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas / mês **Painel de controle** - Tela de gráficos LCD com luz auxiliar de 2 linhas, botões (OK, Menu, Cancelar, Voltar), Luzes LED indicadoras (Atenção, Pronto) **Tipos de mídias suportados** - Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colororido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, transparências, cartão **Tamanhos de mídias suportados** - A4, A5, A6, B5 (JIS) **Tamanhos personalizados das mídias** - Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm **Peso suportado da mídia** - Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho direto do papel para suportes de impressão especiais) - Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Bandeja 3: 60 a 120 g/m² (bandeja para 500 folhas opcional) **Manuseio do papel** - Bandeja 1 multiuso para 50 folhas - Bandeja 2 de entrada para 250 folhas - Duplexador automático para impressão em frente e verso - Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de entrada: até 300 folhas, até 10 envelopes - Manuseio de saída: até 150 folhas, até 10 envelopes - Transparências: até 75 folhas **Acústica** - Emissões de potência acústica: 6,4 B(A) - Emissões de Pressão Acústica: 51 dB(A) **Gestão de Segurança** - Servidor Web integrado para funcionamento em rede, protegido por senha - Ativação / desativação de protocolos de rede - Alteração de senha de comunidade SNMPv2, SNMPv3, 802.1x, SSL cert management, Firewall, Lista de controle de acesso **Ambiente de funcionamento**			

	- Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5º C - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25ºC - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40º C - Faixa de umidade quando fora de operação: 10 to 90% RH - Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% RH - Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 30 a 70% RH **Especificações Físicas** Dimensão (AxLxP): 364,6 x 368 x 267,5 mm Peso: 10.7 kg Cor: Preto **Deve Acompanhar:** Cabo USB BM/AM de no mínimo 1,8m e todos os acessórios da impressora, como também CD de instalação. E toner Original extra, além do já incluso com a máquina.			
Total Equipamentos Permanentes:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**20**	R$	R$
04	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**20**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$**

ANEXO III

Secretaria Municipal da Fazenda

Equipamento de Informática, Materiais de Consumo e Licenças

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Monitor Multimídia 23” Widescreen LED FullHD IPS **Especificações:** - Cor: Preto - Acabamento: Brilhante - MTBF: 30 000 horas - Ecologia e energia: EPEAT Silver, ROHS, Sem chumbo, Sem mercúrio	**01**	R$	R$

	- Material de embalagem reciclável: 100 % - Aprovações regulamentares: BSMI, Marca CE, cETLus, FCC Classe B, GOST, SASO, SEMKO, TUV/ISO9241-307, WEEE **Imagem:** - Tipo de painel: LCD AH-IPS - Tipo de retroiluminação: Sistema W-LED - Tamanho do painel: 23 polegadas / 58,4 cm - Área de visualização efetiva: 509,18 (H) x 286,41 (V) - Resolução Máxima: 1920 x 1080 @60Hz FULL HD - Pixel Pitch: 0,265mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 20.000.000:1 - Ângulo de visão: 178 / 178° - Tempo de resposta: 5ms **Conectividade:** - Entrada de sinal: HDMI (digital, HDCP), MHL-HDMI (digital, HDCP), VGA (analógico) - Entrada de sincronização: Sincronização separada, Sincronização no verde - Áudio (entrada/saída): Entrada de áudio do PC, Saída de Fone **Funcionalidades:** - Alto-Falantes incorporados: 5W x 2 - Ligar/desligar - Menu - Volume - Entrada - SmartImage Lite - Bloqueio Kensington - Suporte VESA (100x100 mm) - Compatibilidade Plug & Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 7, Windows 8 **Suporte:** - Inclinação: -5/20 graus **Alimentação:** - Externa, 100-240 V CA, 50-60 Hz - Indicador LED de energia: Funcionamento - branco, Modo de espera - branco (intermitente) **Consumo:** - Modo ligado: 29,1 W - Modo de espera: 0,5 W - Modo desligado: 0,3 W Deve acompanhar: Cabo de força, Cabo RGB, Manual (CD), Certificado de garantia, Base e Cabo HDMI 1.4 High Speed de no mínimo 1,5mts.			

Total Equipamento Permanente:		**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Fonte de Alimentação Original para Notebook modelo ACER Aspire V3-571-9423	**01**	R$	R$
03	Placa Mãe Chipset: H97 Bancos de Memória: 4 x DDR3 DIMM slots Frequência Máxima: DDR3 1600 MHz Máximo Suportado: 32GB Canal Suportado: Dual Channel Slots de Expansão 1 x PCI Express 3.0 x16 2 x PCI Express 2.0 x1 Armazenamento/RAID SATA 6Gb/s 6 x SATA 6Gb/s RAID SATA III 0, 1, 5, 10 Áudio Integrado Chipset: ALC1150 Canais: 7.1 Rede Integrada Chipset: Qualcomm Atheros Killer E2201 Velocidade: Painel Traseiro I/O Portas 1 x PS/2 (Porta Combo - Teclado ou Mouse) 4 x USB 2.0 4 x USB 3.0 1 x D-Sub 1 x DVI-D 1 x HDMI 1 x DisplayPort Áudio 6 portas 1x RJ-45 - 10/100/1000 Mbps 1 x S/PDIF Ótica - Saída S/PDIF S/PDIF 1 - Entrada Energia 24 pinos ATX 1 conector(es) de força ATX12V de 8 pinos;	**01**	R$	R$
04	Processador 3.5GHz (3.9GHz Turbo, LGA 1150, 6MB Cache) 88W	**01**	R$	R$
05	4GB memória DDR3 1600MHz; com dissipador de calor.	**02**	R$	R$
06	HD 2TB 7200RPM 64MB SATA 6.0GB/s	**02**	R$	R$

Total Materiais de Consumo:		**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**08**	R$	R$
08	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

TOTAL GERAL:	**R$**

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Assistência Social

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**05**	R$	R$
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

ANEXO V

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**02**	R$	R$
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**02**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

ANEXO VI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Licenças de Informática

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**Licença de uso - R18-04290 - Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**	**10**	R$	R$
02	**Licença de uso - WFBS-ADV100 - TrendMicro Worry-Free Business Security Advanced**	**10**	R$	R$
Total Licenças:				**R$**

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1 - Declaro que me responsabilizo pelo fornecimento dos Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

2 - Declaro que a garantia do presente objeto será de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do fornecimento dos Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática, exceto Anexo I, Item 01, conforme consta na descrição da Proposta Financeira, sendo este item com garantia mínima de 03 (três) anos;

3 - Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4 - Declaro que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

Local e Data:

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Nome Completo e Assinatura do

Representante Legal da Empresa CNPJ/MF.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ... de ..... de 2015.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Na qualidade de Representante Legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da Lei e para os fins da licitação **Tomada de Preços N.º 008/2015,** que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar como Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, ... de ..... de 2015.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sito à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA plena aceitação dos termos do **Edital de Tomada de Preços N.° 008/2015.**

Local, ... de ..... de 2015.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO X

CREDENCIAMENTO

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

RG n.º: ..... CPF n.°: .....

EMPRESA CREDENCIADORA:

Razão Social: .....

Endereço: .....

CNPJ: ..... Insc. Estadual: .....

Através deste instrumento de Credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação **Tomada de Preços N.º 008/2015,** promovida pelo Município de Poço das Antas, lhe conferindo todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ... de ..... de 2015.

Identificação da Empresa (Carimbo C/ CNPJ):

Assinatura:

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° ....., com sede a Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., ..., ..., ..., ..., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Edital de Tomada de Preços N.° 008/2015,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática Novos, para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.**

Especificações e quantidades constantes nos ANEXOS I a VI que são partes integrantes do ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo I -** Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio; um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo II -** Secretaria Municipal da Saúde; um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo III -** Secretaria Municipal da Fazenda; um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo IV -** Secretaria Municipal de Assistência Social; um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo V -** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; e um valor total de **R$ ..... (.....) para o Anexo VI -** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto do presente contrato será em até 10 (dez) dias úteis após o fornecimento do mesmo, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, visada pelos Responsáveis do Setor de Informática do Município.

Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

A Empresa Contratada deverá emitir Nota Fiscal por Anexo.

Deverá fornecer boletos ou dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ocorrer em quartas-feiras no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h ás 15h, na Prefeitura Municipal.

Caso os Equipamentos, as Licenças de Software e os Materiais de Informática não correspondam ao exigido no Edital e em seus respectivos Anexos, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

A Garantia do objeto do presente contrato deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do fornecimento dos Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de

Informática, exceto Anexo I, Item 01, conforme consta na descrição da Proposta Financeira, sendo este item com garantia mínima de 03 (três) anos.

Obs. 1: A Empresa deverá fornecer o objeto do presente contrato, de primeira qualidade, os equipamentos, licenças de software e materiais de informática serão conferidos pelos Responsáveis do Setor de Informática do Município e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Deverão obedecer rigorosamente as descrições constantes nos Anexos I a VI.

Obs. 2: No Anexo II, Item 01, o equipamento deverá vir sem lacres para conferência do conteúdo interno do gabinete e/ou fornecimento das peças sem estar montado o equipamento para facilitar a conferência das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer reajuste no período de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZACÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O consoante no caput, não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento do objeto deste contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho e assinatura do presente contrato, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Obs.: A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento do objeto deste contrato em quartas-feiras no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h ás 15h, na Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (331)

1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (305)

1 – Recurso Livre

2004 – Manutenção Secretaria Mun. da Administração

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (311)

1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (720)

40 – ASPS

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (712)

40 – ASPS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (411)

1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (404)

1 – Recurso Livre

2005 – Manutenção Secretaria Mun. da Fazenda

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (408)

1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (9009)

1105 FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (9026)

1193 CRAS/SUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2008 – Manutenção Serviços Agricultura

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (607)

1 – Recurso Livre

2010 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (630)

1 – Recurso Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2016 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (575)

20 – MDE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver efetuando os fornecimentos, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente contrato por meio dos Responsáveis pelo Setor de Informática do Município;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente ao efetivo fornecimento dos equipamentos, licenças de software e materiais de informática novos;

b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar o fornecimento dos materiais (objeto do presente contrato) de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do presente contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial do objeto do presente contrato, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – efetuar os fornecimentos com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VII – atrasar injustificadamente o fornecimento dos materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços N.º 008/2015 e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERACÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUCÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ... de ..... de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....,
CONTRATADA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622,

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....